PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.894, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE DE PAULO PERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE DE PAULO PERES, localizado na Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 18, Lote 06, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a V-103 e fundos com o lote nº 45, medindo 08:00mts. de frente, 30:00mts. de laterais direita e esquerda, e 08:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTE BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -

Csb/..